

FORMULÁRIO

2ª Rodada de Leilão Reverso para Pagamento de Créditos Extraconcursais (até 31/01/2026) mediante oferecimento de Desconto Mínimo (“Leilão Reverso”)

Para: Gestão Judicial do Grupo OI – Preserva-Ação Administração Judicial

E-mail: oleilaoreverso@psvar.com.br

Este formulário deverá ser enviado acompanhado da documentação listada no Anexo I, conforme aplicável.

Ref.: Edital da 2ª Rodada de Leilão Reverso.

DADOS DO CREDOR	
NOME COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (SE APLICÁVEL)	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL (SE APLICÁVEL)	
VALOR TOTAL DO CRÉDITO EXTRACONCURSAL EM ABERTO ATÉ 31/01/2026*	
NOME DE TODOS OS CREDITORES INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO*	

***OBSERVAÇÃO: CREDITORES PERTENCENTES AO MESMO GRUPO DEVEM UNIFICAR SEUS CRÉDITOS**

LANCE DO LEILÃO REVERSO		
PERCENTUAL DE DESCONTO		
INDICAR CRÉDITO A SER RENUNCIADO PARA ENQUADRAMENTO NA 1ª FAIXA DE DESCONTO MÍNIMO ANTERIOR –	Apenas para hipótese de renúncia de crédito para enquadramento na 1ª faixa de desconto mínimo anterior	

EXCEDENTE A R\$ 1.000.000,01 (OPCIONAL)		
--	--	--

DADOS BANCÁRIOS¹	
BANCO	
CÓDIGO DO BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
PIX	
NOME DO CREDOR TITULAR DA CONTA	
CPF/CNPJ DO CREDOR TITULAR DA CONTA	

Fazemos referência ao Edital da 2ª Rodada do Leilão Reverso. Assim, nos termos do mencionado Edital, o Credor acima identificado declara, para os devidos fins, que:

- i) É um Credor Extraconcursal;
- ii) Tem seus créditos constituídos entre o período de 01/03/2023 e 31/01/2026, devidamente reconhecido pelas Recuperandas;
- iii) Na hipótese de empresas credoras pertencentes a um mesmo Grupo Empresarial/Econômico, os créditos deverão ser consolidados para a participação no certame;
- iv) Opta, por livre e espontânea vontade, por participar do Leilão Reverso, oferecendo, para tanto, o desconto indicado no quadro acima que incidirá sobre o valor original lá apresentado (“Crédito Extraconcursal Ofertado”), comprometendo-se, de forma irrevogável e irretratável, a observar as condições e regras específicas para participação do Leilão Reverso.

O Credor, por meio deste formulário, DECLARA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, caso seja Vencedor do certame ou venha a integrar eventual cascata subsequente de pagamento, concede a **QUITAÇÃO** integral do crédito por ele submetido.

Para os fins desta declaração, considera-se quitado o montante total originalmente apresentado, independentemente do desconto ofertado, caso seja vencedor do certame,

¹ As informações referentes a dados bancários prestadas neste formulário são de **exclusiva responsabilidade do Credor**. Para a regular utilização desses dados pelas Recuperandas, poderão ser encaminhados os documentos previstos nos itens (iii) e (iv) do Anexo I.

observadas as condições de quitação para a hipótese de rateio entre credores vencedores prevista no edital.

O Credor DECLARA, ainda, ter plena ciência e oferecer concordância irrestrita a todas as cláusulas previstas no Edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer de seus termos. A assinatura e o envio deste formulário constituem aceite irrevogável e irretratável de todas as condições nele estabelecidas e ora retratas neste Formulário.

Sendo assim, para fins de participação no Leilão Reverso, o Credor manifesta, por livre e espontânea vontade, sua opção em aderir ao procedimento, oferecendo o desconto indicado no quadro acima, o qual incidirá sobre o valor ali apresentado (“Crédito Ofertado”). O Credor reconhece, ainda, que referido desconto deverá ser aplicado de forma uniforme à integralidade do Crédito Ofertado.

O credor titular de crédito superior a R\$ 1.000.000,01 que desejar se enquadrar na 1ª faixa de desconto, renuncia expressamente ao valor excedente à referida quantia, nos termos do Edital.

_____, _____, _____ de _____ de 2026
(LOCAL E DATA)

NOME DO CREDOR/REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I

Relação de Documentos para Participação no Leilão Reverso

(i) Para credor pessoa física:

- Documento de identificação válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do credor.
 - Poderão ser apresentados os seguintes documentos:
 - (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Procuração caso o formulário seja preenchido por procurador.
- Documento de identificação válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do advogado/procurador, caso o credor seja representado por advogado/procurador.
 - Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

(ii) Para credor pessoa jurídica:

- Documentos comprobatórios de representação da pessoa jurídica ou fundo de investimento, incluindo cópia dos atos constitutivos (i.e, contrato social ou estatuto social) e da ata de eleição dos administradores que atuem como representantes, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores que atuem como representantes, em qualquer caso, devidamente arquivados no registro de comércio competente.
 - Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor simples.
- Documento de identificação válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do representante legal do credor.
 - Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

- Procuração caso o formulário seja preenchido por advogado.
- Documento de identificação válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do advogado/procurador, caso o credor seja representado por advogado/procurador.
 - Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).